ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.121/97

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal direta, relativas ao exercício de 1998, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art.2°- A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 1998, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§1°- Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§2°- A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§3°- O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art.3°- Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.4°- As receitas e despesas do orçamento da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor

Art.5°- Nos projetos de leis orçamentárias, as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1997 e serão automaticamente corrigidas pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 1997.

Art.6°- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município,
II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;
III - Revisão dos índices já existentes, que são indexados de tributos, tarifas, multas, e criação de novos índices;
IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art.7°- As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei, a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício, e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art.8°- Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - Para a abertura de crédito suplementar;
II - Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto nos termos da legislação em vigor;
III - Para realização, em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da Legislação em vigor.

Art.9°- Os auxílios ou subvenções à entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com Lei Municipal

Art.10- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados:

I - Prover os cargos e funções vagos na legislação vigente;
II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante legislação específica.

Art.11- A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.12- As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites de 60% (sessenta por cento), previstos na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Parágrafo Único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:
- salários;
- obrigações patronais;
- proventos de aposentadorias e pensões;
- remuneração do Prefeito e Vice Prefeito
- remuneração de Vereadores;
- PASEP.

Art.13- São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;
III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos, visando os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art.14- O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, comercial, industrial, turismo e conservação de recursos naturais renováveis, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art 15- O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5° dia útil do mês subseqüente.

Art.16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.17- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de julho de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

DANILO GRAEBNER
Sec. Mun. da Fazenda

ARNILDO ARCHEGLER
Sec. Mun. Ind. Com. e Turismo

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec Mun. de Educação e Cultura

LEOMAR CARLOS REETZ
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar Social

ERNIDO GEIS
Sec. Mun. Obras e Saneamento

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Sec. Mun. da Agricultura

PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 Ampliação do Equipamento de Informática.

01-02 Construção do prédio próprio da Câmara Municipal.

OBJETIVOS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01-01 Dotar a Câmara Municipal de equipamentos de informática que permitam a implantação de programas e sistemas de apoio à atividade parlamentar.

01-02 Definição do terreno e do projeto arquitetônico do prédio próprio da Câmara Municipal, ideal para a realização plena de suas atividades fim.

PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 Modernização do Centro de Processamento de Dados.

07-02 Ampliação da informatização das secretarias municipais.

07-03 Reelaboração do Plano Diretor.

07-04 Aquisição de equipamentos e material permanente.

07-05 Reelaboração do Código de Obras.

07-06 Informatização na Secretaria de Obras.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 Dotar o CPD da Administração Central de um computador com maior capacidade de processamento e uma impressora a laser com maior capacidade de impressão.

07-02 Informatizar os setores da Administração Municipal, através da qual possam ser apresentadas melhorias e uma maior agilidade na execução dos trabalhos.

07-03 Dotar o Município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidades locais.

07-04 Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos necessários a tornarem mais eficientes.

07-05 Dotar o Município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no Município.

07-06 Aquisição de plotter, scanner e estação de trabalho para o Setor de Engenharia.

PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.07 Criação de Calendário de Treinamento de Recursos Humanos.

07.08 Legalização dos Terrenos das Escolas Municipais.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.07 Manter um calendário de treinamento de pessoal, com carga horária mínima por função, determinado por estudo prévio de necessidades.

07.08 Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal, com a conseqüente confecção de mapas, croquis e levantamentos topográficos pertinentes à cada unidade.

PROGRAMAS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.09 Manutenção Preventiva de Prédios Públicos.

07.10 Ampliação do Almoxarifado da Secretaria de Obras.

07.11 Ampliação de Garagens para Máquinas Pesadas e Veículos e Construção de Muros no Terreno do Parque de Máquinas.

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.09 Dotar a municipalidade de um sistema de controle do estado de conservação dos prédios públicos e de manutenção, principalmente preventiva, que reduza os custos de reforma devido à deterioração por falta de reparos em tempo adequado.

07.10 Adaptar parte de um dos pavilhões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras para ampliar o almoxarifado existente, visando o aumento do controle interno e racionalização dos serviços deste setor.

07.11 Dotar o Parque de Máquinas das Secretaria de Obras de instalações adequadas à guarda das máquinas pesadas e veículos da municipalidade e permitir a reorganização racional do ***lay-out*** do espaço físico atualmente existente.

PROGRAMAS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08-01 Amortização da Dívida Fundada Interna.

08-02 Pagamento de Precatórios.

08-03 Aquisição de veículo.

08-04 Subvenção à Entidades.

OBJETIVOS

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08-01 Pagamento de débitos do Executivo Municipal e amortização de financiamentos ou empréstimos diversos.

08-02 Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias.

08-03 Dotar a Secretaria da Fazenda com veículo para os serviços rotineiros, principalmente o Setor de Fiscalização.

08-04 Dotar de recursos e condições ao Executivo Municipal para subvencionar as Entidades Agudenses.

PROGRAMAS

09- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09-01 Organização e modernização administrativa.

09-02 Estudos e pesquisas econômicas e sociais.

OBJETIVOS

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09-01 Reestruturação organizacional do Plano de Cargos e Salários do Quadro Funcional com vistas à melhoria na qualidade dos serviços prestados.

09-02 Dotar o Município de Banco de Dados sobre o perfil sócio-econômico das pessoas residentes no nosso Município, com a finalidade de traçar um sistema de atendimento equilibrado entre as diversas camadas sociais, e as mais diferentes localidades do nosso Município.

PROGRAMAS

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 Aquisição de equipamento e material permanente.

OBJETIVOS

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14-01 Dotar o Município de máquinas e implementos agrícolas para auxiliar os pequenos produtores com açudes, terraplanagem, acessos às propriedades rurais e melhores estradas para o transporte da produção, aquisição de calcário, adubos e sementes.

PROGRAMAS

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 Defesa Sanitária e desenvolvimento animal.

OBJETIVOS

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

15-01 Dotar o Município de equipamentos e técnicos para a produção de rebanhos, animais de melhor qualidade e uma opção de renda alternativa para o pequeno produtor rural.

PROGRAMAS

16 - ABASTECIMENTO

16-01 Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVOS

16 - ABASTECIMENTO

16-01 Dar condições aos agricultores agudenses para melhorar e ampliar a produção de hortifrutigranjeiros e posterior colocação no Consórcio em Santa Maria.

PROGRAMAS

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 Ampliação do Viveiro, reflorestamento e fomento a programas de conservação do solo.

17-02 Desenvolvimento sustentável da Quarta Colônia.

OBJETIVOS

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17-01 Promover o reflorestamento como forma de preservação do meio ambiente e reposição dos mananciais dizimados, dotar o Município de horto florestal capaz de fornecer mudas para os programas oficiais afins e para distribuição aos produtores rurais do Município; fomentar a prática de sistematização de áreas cultivadas, objetivando melhoria de produtividade.

17-02 Dotar de recursos o Executivo de Agudo para a execução do Projeto, através da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

PROGRAMAS

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18-01 Aquisição de veículo.

18-02 Incrementar a instalação de microempresas e associações dos produtores rurais em torno de cooperativas.

18-03 Centro de Treinamento Agrícola.

18-04 Incrementar o FUNDERA.

18-05 Manter convênio com a EMATER/RS.

18-06 Criar o Departamento de Juventude Rural na Secretaria Municipal de Agricultura.

OBJETIVOS

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18-01 Dotar a Secretaria da Agricultura com viaturas para aumentar a capacidade de atendimento dos pequenos produtores.

18-02 Oportunizar que produtores rurais possam, através de sua organização em sociedades, cooperativas ou indústrias, auferir melhores resultados mediante a manufatura dos produtos colhidos

18-03 Oportunizar que filhos de produtores rurais possam, através de treinamento na Casa Familiar Rural e acompanhamento na propriedade, aprender melhores técnicas de trabalho.

18-04 Dotar de recursos o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura (FUNDERA), para que o mesmo possa beneficiar uma quantidade bem maior de pequenos produtores do nosso Município.

18-05 Contemplar no orçamento municipal, recursos para manutenção de convênio com a EMATER/RS para prestação de assistência técnica e extensão rural junto às famílias rurais do Município.

18-06 Criar a estrutura do departamento de juventude rural para dar apoio no que diz respeito à profissionalização, participação em eventos, informação e organização dos jovens do meio rural

PROGRAMAS

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.1 - Construção e Ampliação de Redes de Telefonia Rural e Instalações afins.

22.2 - Construção de Centrais Telefônicas e/ou instalações afins.

22.3 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVOS

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 Dotar as comunidades rurais de sistemas adequados de telefonia.

22.02 Oportunizar a ampliação do sistema de telefonia existente no município e auxiliar na modernização deste sistema (por exemplo: DDD e telefonia celular).

22.03 Dotar a municipalidade de equipamentos e materiais para o cumprimento dos objetivos de programas de melhoria no sistema de telefonia.

PROGRAMAS

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 Defesa contra sinistros.

OBJETIVOS

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 Aquisição de equipamentos e veículos para combate a incêndio e instalação de hidrantes em pontos estratégicos do perímetro urbano.

PROGRAMAS

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

41-01 Instalação de Classes de Ensino Pré Escolar.

OBJETIVOS

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.

41-01 Incentivar a expansão e implantação de Classes de Pré Escolar, onde houver clientela, oferecendo as condições necessárias para o bom funcionamento, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 6 anos de idade, em seus aspectos físico-motor, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

PROGRAMAS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-01 Ampliação de prédios escolares com mobiliários e equipamentos.

42-02 Incrementar e aumentar o Projeto de Nucleação de Escolas na Zona Rural.

42-03 Reparos e pinturas nas Escolas Municipais.

42-04 Mobiliário nas Escolas Municipais.

42-05 Construção de pracinhas.

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-01 Ampliar prédios escolares na zona rural, visando sanar o problema do espaço físico nas comunidades paras assim oferecer condições adequadas e seguras no desenvolvimento do processo "Ensino- aprendizagem".

42-02 Criar, gradativamente, novas séries em Escolas-Pólos nas localidades de: Várzea do Agudo, Picada do Rio e Linha dos Pomeranos, oferecendo condições básicas para o pleno funcionamento destas séries e proporcionando ao aluno, durante o Ensino Fundamental, a permanência em sua comunidade.

42-03 Oferecer melhores condições físicas e ambientais através de reformas, reparos e pinturas nos prédios escolares.

42-04 Melhorar o mobiliário de todas as Escolas do Município, reformando e adquirindo mesas, cadeiras e realizando pinturas nos quadros verdes das Escolas. Equipar as Escolas Municipais com a compra de quadros, armários, balcões, mesas de professor, armário para cozinha, fogões, geladeiras, freezers, bebedouros e utensílios domésticos.

42-05 Proporcionar aos alunos um ambiente educativo-recreativo, construindo pracinhas em todas as Escolas Municipais.

PROGRAMAS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-06 Hortas, pomares, jardins, arborização, embelezamento e sinalização.

42-07 Material didático.

42-08 Material de expediente.

42-09 Incrementar a informatização da Secretaria da Educação e Cultura.

42-10 Desenvolver ações para benefício dos alunos.

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-06 Incentivar a comunidade para um melhor aproveitamento do espaço físico, cercando os terrenos onde se encontram os estabelecimentos de ensino, instalando, mantendo e ampliando hortas, jardins e pomares, além de dotar as escolas da pintura de sua denominação, com vistas à sua melhor identificação.

42-07 Munir todos os alunos carentes do Município de material didático, através dos estabelecimentos de ensino. Dar condições ao corpo docente para um melhor desempenho das atividades educacionais, fornecendo material didático-pedagógico.

42-08 Manter a SMEC com material de expediente regular para que haja um melhor desempenho nas atividades realizadas e oferecendo material básico a todas as Escolas Municipais.

42-09 Adquirir para a SMEC um microcomputador mais avançado, com monitor colorido, impressora, para que haja mais eficiência nos trabalhos executados e auxiliando também as Escolas Municipais.

42-10 Tornar a Escola um "pólo difusor de cultura alternativa, conservação e restauração da natureza, valorizando a ecologia".

PROGRAMAS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-11 Ampliação do acervo da Biblioteca Municipal.

42-12 Informatização das Escolas Municipais.

42-13 Ampliação do acervo das Bibliotecas Escolares.

42-14 Equipamento de áudio-visual.

42-15 Merenda Escolar.

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-11 Ampliar o acervo, bem como o atendimento da Biblioteca Pública Municipal, implantar a "Hora do Conto" para as crianças de zero a dez anos, a qual deverá ser ministrada por Professor do Currículo por Atividades.

42-12 Dotar de equipamentos de informática as Escolas Municipais, dando preferência para as de maior clientela.

42-13 Criar e/ou ampliar as Bibliotecas nas Escolas, com bibliografia cuidadosamente escolhida, visando a ampla formação da criança/ estudante.

42-14 Adquirir equipamento de áudio-visual para melhorar e enriquecer a qualidade do ensino nas Escolas Municipais.

42-15 Subsidiar as despesas com transporte, armazenamento e conservação da merenda escolar, adquirir e distribuir a merenda nas escolas, zelando pela boa qualidade, bem como auxiliar na elaboração do cardápio adaptado à realidade do nosso Município.

PROGRAMAS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-16 Aquisição de veículo para a SMEC.

42-17 Plano de Carreira do Magistério.

42-18 Concurso Público para Magistério.

42-19 Melhorar a assistência pedagógica.

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-16 Dinamizar a supervisão escolar, fortalecendo as relações entre Professor e Supervisor, maior agilidade e desempenho nas atividades da SMEC, facilitando a participação de reuniões e viagens necessárias para participar de cursos e treinamentos.

42-17 Reformular o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal ouvindo sugestões dos Professores, SIPROMA e Conselho de Educação.

42-18 Realizar Concurso Público para ampliar o Quadro de Professores suprindo a falta dos mesmos.

42-19 Dotar de cursos e treinamentos para o Magistério Municipal, melhorando o nível cultural dos Professores e Servidores.

PROGRAMAS

42 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

42.20 Melhoria nas Condições de Saneamento Básico das Escolas Municipais.

42.21 Melhoria nas Instalações Elétricas dos Prédios da Rede Municipal.

OBJETIVOS

42 - DO ENSINO FUNDAMENTAL

42.20 Oferecer meios materiais e auxílio técnico às comunidades escolares, no tocante às questões de saneamento básico, tais como, perfuração de poços artesianos, extensão de redes, reservatórios e tratamento de água, esgotamento sanitário e educação em saneamento.

42.21 Melhoria da qualidade das instalações e aperfeiçoamento na iluminação interna das edificações educacionais, propiciando maior rendimento escolar.

PROGRAMAS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA A EDUCANDOS

46.01 Conclusão das Obras do Centro Poliesportivo Municipal.

46.02 Programa de Utilização Orientada do Centro Poliesportivo Municipal.

46.03 Equipar o Centro Poliesportivo Municipal.

OBJETIVOS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA A EDUCANDOS

46.01 Dotar a municipalidade de um centro de atividades desportivas e culturais, adequado às práticas de educação física escolar, competições e eventos, contando, ainda, com instalações apropriadas ao uso por portadores de necessidades especiais.

46.02 Dotar o Centro Poliesportivo Municipal de uma política de uso e desenvolvimento de potencialidades nas área de treinamento desportivo e da prática de educação física qualificada; de pessoal próprio capacitado à gestão de suas finalidades originais.

46.03 Dotar o Centro Poliesportivo Municipal de equipamentos, material permanente e de consumo próprios às práticas lá desenvolvidas, dentro de suas finalidades precípuas.

PROGRAMAS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46-04 Criação do Departamento de Desporto.

OBJETIVOS

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

46-04 Criar um Departamento dentro da Secretaria Municipal de Educação para coordenar e incentivar as ações esportivas e de lazer no município.

PROGRAMAS

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47-01 Transporte Escolar.

OBJETIVOS

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47-01 Ampliar frota de veículos e ônibus existentes e também permitir a troca dos bens usados por novos, oportunizando a todos os alunos concluírem o primeiro grau.

PROGRAMAS

48 - CULTURA

48-01 Incentivo à Cultura no Município.

48-02 Desenvolver as potencialidades humanas.

48-03 Banda Municipal.

48-04 Amostra de Artesanato.

48-05 Compra de Símbolos Pátrios.

48-06 Programação e festividades.

48-07 Adquirir mobiliário e peças históricas para o Museu.

OBJETIVOS

48 - CULTURA

48-01 Premiar e valorizar os historiadores locais, através de programas de divulgação de seus trabalhos, além do incentivo à pesquisa. Incentivar e dar condições para o atendimento à grupos de danças nas Escolas Municipais.

48-02 Dotar o Executivo Municipal de cursos permanentes, promoções culturais gratuitas, incentivo à formação de novos artistas com instituição de premiação anual, em conjunto com entidades que incentivem o surgimento de expoentes literários e no campo das artes plásticas e/ou cênicas.

48-03 Incentivar e dar condições para o pleno funcionamento da Banda Municipal.

48-04 Organizar uma amostra mensal dos trabalhos da Associação dos Artesões Agudense.

48-05 Munir as escolas com Bandeiras, Brasões e demais Símbolos Pátrios para incentivar o patriotismo.

48-06 Assessorar financeiramente programações e festividades no decorrer de cada ano.

48-07 Resgatar Patrimônios Históricos e Culturais do Município.

PROGRAMAS

48 - INCENTIVO À CULTURA

48.08 Levantamento, Estudo e Restauração de Bens do Patrimônio Histórico do Município.

OBJETIVOS

48 - INCENTIVO À CULTURA

48.08 Proceder o levantamento, o estudo, a divulgação e a restauração de bens e documentos relativos ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município, através de meios próprios ou conveniados, com participação de órgãos afins, da atividade pública ou privada.

PROGRAMAS

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Construção de uma escola para excepcionais.

49-02 Transporte de alunos excepcionais.

OBJETIVOS

49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

49-01 Dar condições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para a construção do prédio da Escola de Excepcionais, através de material, mão-de-obra e subvenção.

49-02 Facilitar o transporte de alunos excepcionais, principalmente através das linhas regulares de transporte de alunos do 1º grau.

PROGRAMAS

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 Expansão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.

51.02 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

51.03 Adequação da Equipe de Eletrificação do Município às demandas.

OBJETIVOS

51 - ENERGIA ELÉTRICA

51.01 Proporcionar o acesso à energia elétrica para produtores rurais e para a população não atendida ou atendida insatisfatoriamente por este serviço, através de equipe própria ou empresa contratada.

51.02 Dotar o Setor de Eletrificação do município dos materiais e equipamentos adequados e seguros para a consecução de suas tarefas funcionais.

51.03 Possibilitar o atendimento das demandas por eletrificação, quer pelo treinamento dos funcionários do setor, quer pela contratação de mais elementos para a complementação da equipe de eletrificação.

PROGRAMAS

57 - HABITAÇÃO

57.01 Construção de Habitações Populares.

57.02 Fornecimento de Lotes Urbanizados à População de Baixa Renda.

57.03 Regularização da ocupação de terrenos públicos.

OBJETIVOS

57. HABITAÇÃO

57.01 Diminuir o déficit habitacional e propiciar habitações com condições mínimas de higiene, segurança, conforto e habitabilidade à população de baixa renda.

57.02 Propiciar à população de baixa renda o acesso a terrenos urbanizados, para a construção de habitações em regime de mutirão.

57.03 Regularizar a situação dos moradores na área da Vila Caiçara, e demais terrenos públicos ocupados.

PROGRAMAS

58 - URBANIZAÇÃO

58.01 Arborização, Ajardinamento, Sinalização de Vias Públicas e Implantação de Equipamentos e Serviços Urbanos.

58.02 Implantação de Projeto Urbanístico Integrado.

58.03 Construção, Remodelação e Melhorias em Praças, Jardins, Trevos e Áreas Públicas de Lazer e Recreação.

OBJETIVOS

58 - URBANIZAÇÃO

58.01 Implantar no Município um conjunto de ações para arborização, ajardinamento e sinalização de vias públicas e identificação de prédios públicos, além da correta distribuição de equipamentos e serviços urbanos, estendidos aos locais fora da zona urbana que se enquadrem nas diretrizes do Projeto Urbanístico Integrado.

58.02 Dotar o Município de um Projeto Urbanístico Integrado, que o considere como um todo, a partir das características culturais, históricas e arquitetônicas locais, integradas pela linguagem estético-visual-funcional, a ser adotada para os elementos que o comporão. Este projeto poderá ser incorporado em contextos regionais, desde que mantidas suas características originais.

58.03 Proporcionar espaços públicos de lazer e recreação adequados às necessidades da população, tendo como prioridade a execução do projeto da Praça da Emancipação.

PROGRAMAS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 Implantação de Serviço de Coleta Seletiva e Destinação do Lixo Urbano.

60.02 Implantação de sistema de coleta e Destinação de lixo no meio rural.

60.03 Instituição de Programa de destino do lixo tóxico.

60.04 Criação de programa de orientação sobre uso de agrotóxicos.

60.05 Construção de Capela Mortuária e Melhorias junto ao Cemitério Municipal.

OBJETIVOS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.01 Implantar a coleta seletiva de lixo urbano, propiciando a reciclagem e disposição dos resíduos de forma ambientalmente correta, em programas de parceria com a comunidade.

60.02 Encontrar, em conjunto com a comunidade, alternativas para a Destinação do lixo no meio rural, fomentando programa de recolhimento, à exemplo do que ocorre no perímetro urbano.

60.03 Disciplinar, através de programa oficial, o destino do lixo tóxico - recipientes e produtos com validade ultrapassada, p. ex. - impedindo que o inadequado acondicionamento deste venha a constituir elemento poluidor.

60.04 Instituir programas de orientação sobre o adequado uso/ manejo de produtos agrotóxicos.

60.05 Construção de capela mortuária, muros, pórtico de acesso, calçadas e demais itens necessários à funcionalidade do cemitério municipal.

PROGRAMAS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.06 Programa de Projetos Padrão para Pavilhões Comunitários.

60.07 Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

OBJETIVOS

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

60.06 Fornecer às comunidades e entidades interessadas, projetos-padrão de pavilhões comunitários, que sirvam aos interesses das comunidade e sejam adequados às funções a que se destinarem.

60.07 Melhorar a qualidade e aumentar a parcela da população atendida por serviços de iluminação pública, através da modernização dos materiais, equipamentos, projetos e tecnologias empregadas e pelo treinamento dos profissionais envolvidos.

PROGRAMAS

62 - INDÚSTRIA

62-01 Promoção Industrial

OBJETIVOS

62 - INDÚSTRIA

62-01 Ampliar a área industrial com instalação de novas indústrias e fortalecer com incentivos para o crescimento.

PROGRAMAS

63 - COMÉRCIO

63-01 Incentivo ao Comércio.

63-02 Implantar programa de treinamento aos comerciantes e comerciários.

63-03 Incentivar a realização de feiras de produtos produzidos em Agudo.

OBJETIVOS

63 - COMÉRCIO

63-01 Fortalecer o Comércio já estabelecido com incentivos e participação em feiras e criar alternativas de comércio, em parceria com a ACISA.
Exemplo: a construção de pavilhões com stands junto à RST 287.

63-02 Dotar a secretaria Municipal de Indústria e Comércio de recursos específicos para capacitação e treinamento de comerciantes e trabalhadores no comércio.

63-03 Dotar a secretaria Municipal de Indústria e Comércio de recursos específicos para realização de feiras e eventos que permitam a divulgação e comercialização de produtos da indústria e artesanato de Agudo.

PROGRAMAS

65 - TURISMO

65-01 Pontos Turísticos

65-02 Sinalizar Pontos Turísticos.

OBJETIVOS

65 - TURISMO

65-01 Procurar novos Pontos Turísticos e dar mais condições aos já existentes, pois devemos acreditar mais nesta área e transformar em fonte de renda, como é nos países do Primeiro Mundo, em que o Turismo é a principal fonte de renda.

65-02 Sinalizar nossas ruas, Pontos Turísticos, comércio, indústria e serviços.

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75-01 Reforma da Unidade Sanitária de Picada do Rio.

75-02 Instalação de Gabinete Odontológico - Rincão do Pinhal.

75-03 Implantação do Programa "Agentes de Saúde".

75-04 Continuação do Programa de Flúor.

75-05 Campanha de Multivacinação.

75-06 Extensão do Programa "Saúde da Mulher" às Unidades Sanitárias.

75-07 Ampliação e reforma do Posto de Saúde - Nova Boêmia.

75-08 Reforma do prédio para instalação do Posto de Saúde - Porto Alves.

OBJETIVOS

75 - SAÚDE

75-01 Proporcionar condições básicas de infra-estrutura àquela comunidade.

75-02 Facilitar o acesso das comunidades próximas ao serviço de saúde reduzindo o índice de cárie e extrações populares.

75-03 Proporcionar pessoas capacitadas às comunidades mais distantes no auxílio de questões da saúde básica.

75-04 Prevenção da cárie dentária, principalmente em crianças da rede escolar do Município.

75-05 Aplicar a vacina na população agudense contra a Poliomielite, sarampo e outras.

75-06 Maior conscientização e facilidade de realização de exames preventivos do Câncer Ginecológico.

75-07 Ofertar salas isoladas para a realização de curativos e aplicação de vacinas. Oferecer maior espaço físico, devido à grande demanda em virtude da construção da UHE Dona Francisca.

75-08 Evitar deslocamento das pessoas daquela região para a cidade.

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75-09 Aquisição de Ambulância para transporte de pessoas doentes.

75-10 Ampliação do atendimento odontológico, através da aquisição de novo equipamento para o Centro de Saúde.

75-11 Implantação do "Programa Sisvam".

75-12 Ampliar o atendimento médico nos postos de saúde.

75-13 Ampliação de palestras educativas à população em termos de: nutrição, alimentação alternativa, higiene e saneamento, com profissionais adequados em conjunto com a EMATER local.

75-14 Ampliação do horário de atendimento no Centro de Saúde das 7:00 às 20:00 horas.

OBJETIVOS

75 - SAÚDE

75-09 Facilitar a remoção em casos de tratamentos secundários e terciários.

75-10 Ofertar maior número de consultas, com conseqüente redução de extração dentária.

75-11 Oferecer alimento (leite em pó) às crianças carentes, maiores de seis meses, que sofreram desmame materno.

75-12 Dotar de servidores os postos de saúde, ampliando em: um médico, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e um motorista o quadro da Secretaria de Saúde.

75-13 Desenvolver a conscientização da importância dos itens acima na melhoria da qualidade de vida da população.

75-14 Possibilitar o atendimento de pessoas que tem jornada integral, inclusive trabalhadores que tem sua jornada até às 19:00 horas.

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75-15 Firmar Convênio com a UFSM para avaliação oftalmológica na rede escolar do Município.

75-16 Criar e prover o cargo de fonoaudiólogo e prover os cargos de Fisioterapeuta, Assistente Social e Nutricionista para o Quadro de Servidores do Município.

75-17 Exames oftalmológicos para estudantes.

OBJETIVOS

75 - SAÚDE

75-15 Detectar precocemente eventuais problemas existentes.

75-16 Expandir os serviços prestados pelo Município, na área da saúde, com o objetivo de reduzir o índice de doenças e, complementarmente implantar ações de medicina preventiva e saúde natural.

75-17 Realizar exames oftalmológicos nos alunos das escolas municipais e fornecer óculos aos alunos com deficiência visual.

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75-18 Combate ao Borrachudo.

75-19 Consórcio Intermunicipal de Saúde.

OBJETIVOS

75 - SAÚDE

75-18 Controlar a infestação dos Simulídeos (Borrachudos) nos arroios demarcados.

75-19 Dotar de recurso o Executivo de Agudo para a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

PROGRAMAS

76 - SANEAMENTO

76.01 Extensão de Redes de Abastecimento de Água até as Áreas Industriais.

76.02 Construção e Extensão de Redes de Água e Esgoto Sanitário.

76.03 Implantação de Ações de Educação para Saneamento.

OBJETIVOS

76 - SANEAMENTO

76.01 Complementar a infra-estrutura nas Áreas Industriais I e II.

76.02 Dotar o perímetro urbano de sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto doméstico compatíveis com as necessidades de expansão urbana; propiciar às comunidade rurais o abastecimento com água de fontes drenadas ou de poços artesianos e execução de sistemas simplificados de esgoto.

76.03 Difundir informações referentes a saneamento básico, através de parcerias com as instituições interessadas, principalmente aquelas vinculadas com educação, extensão rural e associações comunitárias.

PROGRAMAS

76 - SANEAMENTO

76-04 Instalação de módulos sanitários na Vila Caiçara e no interior do nosso Município.

76-05 Incrementação do Programa de Vigilância Sanitária.

76 -06 Melhorar o abastecimento de água no meio rural.

76 -07 Implantação do sistema de captação de água no rio Jacuí e construção da rede de abastecimento até o perímetro urbano.

OBJETIVOS

76 - SANEAMENTO

76-04 Ofertar condições de Saneamento Básico, com conseqüente redução de índice de Verminose.

76-05 Proporcionar profissional especializado na resolução das questões relativas ao "Código de Postura Municipal".

76-06 Destinar recursos para construção de fontes comunitárias beneficiando grupos de famílias do meio rural que disponham de projeto para este fim.

76-07 Implantar o sistema de captação de água no rio Jacuí (localidade de Porto Agudo) e construir a rede de abastecimento até o perímetro urbano, possibilitando a ampliação da rede de distribuição, para atender o crescente aumento no consumo e evitar de forma definitiva um colapso no fornecimento de água.

PROGRAMAS

79 - SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

79.01 Criação da CIPA na Prefeitura Municipal.

OBJETIVOS

79 - SEGURANÇA HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

79.01 Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendações da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.

PROGRAMAS

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 Assistência à criança e ao adolescente.

OBJETIVOS

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 Dotar o Município de regras definidas para a diminuição de problemas relacionados à prostituição e drogas, envolvendo crianças e adolescentes.

PROGRAMAS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 Estradas Vicinais: Manutenção, Ampliação e Abertura de Novos Trechos.

88.02 Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário.

88.03 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Permanentes.

OBJETIVOS

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 Dotar a malha rodoviária municipal de condições permanentes de trafegabilidade e acesso, através da adequada manutenção, da execução e ampliação de novos trechos e da construção das obras de arte necessárias; construir pontes ou pontilhões na Linha Teotônia - acesso ao Morro Pelado, na Linha Araçá - próximo à entrada da Ferraria Raddatz, na Linha das Flores - entrada da Linha Cel. Moreira Cesar, no Fundo da Linha São Pedro, na Linha Ressaca - divisa com Ibarama e na estrada que liga a sede do município à UHE Dona Francisca, dentre outras.

88.02 Dotar a malha rodoviária municipal de sinalização adequada, de acordo com as normas de segurança e legibilidade.

88.03 Dotar a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento das máquinas e equipamentos necessários à consecução de suas atividades; principalmente no que se refere a caminhões, retro-escavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores de esteira, rolo compactador-vibrador e equipamentos para manutenção dos mesmos, bem como promover o treinamento dos funcionários que irão operá-los e dar-lhes manutenção.

PROGRAMAS

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 Controle e Segurança de Tráfego Urbano.

91.02 Pavimentação de Vias Urbanas.

91.03 Macrodrenagem e Construção de Pontes.

OBJETIVOS

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 Dotar o perímetro urbano de sinalização adequada, de acordo com as normas de segurança e legibilidade e conforme padrões do Plano Urbanístico Integrado.

91.02 Aumentar a quantidade de ruas pavimentadas, de acordo com as necessidades de expansão urbana e melhoria de condições de trafegabilidade; reativar a fabricação de blocos intertravados em concreto com mão-de-obra e maquinário próprios, para uso nestes serviços.

91.03 Melhorar as condições de trafegabilidade com a construção da complementação lateral das pontes existentes sobre a Sanga Funda, construção de pontes sobre o Arroio Hermes - na Av. Borges de Medeiros e Barão Von Kalden, dentre outras obras.